



Artigo 4º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh/MA.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 03 de maio de 2021.**

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA
Assinada Digitalmente

RESOLUÇÃO CONERH Nº 107/2021.

Dispõe sobre a posse dos membros da
Diretoria Provisória do Comitê de Bacia
Hidrográfica do Rio Itapecuru.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO
MARANHÃO – CONERH/MA**, no uso das suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 34.847 de 14 de Maio de 2019 que Regulamenta a Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e sobre o Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto no Decreto nº 27.319 de 14 de Abril de 2011 que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão- CONERH/MA;

Considerando a Resolução Conerh nº 01 de 13 de Fevereiro de 2012, que trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh/MA;

Considerando a Resolução CONERH nº 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, Edição nº 048 de 12 de março de 2020 que regulamenta a instituição e instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Maranhão;

Considerando o Decreto nº 36.580/2021 que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar posse a Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Itapecuru.

Art. 2º. A Diretoria Provisória que trata esta Resolução será composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Paulo de Tarso da Silva Soares – Associação Miradorense de Ecologistas - AME
Vice-Presidente: Wilton José de Lobo e Silva – Associação de Defesa dos Mananciais Caxiense
Secretário Executivo: Pedro Fonseca Marinho – Prefeitura de Caxias/MA
Auxiliar Executivo I: Suely Gonçalves da Conceição – Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
Auxiliar Executivo II: Ana Maria de Alencar Moura – CE Inácio Rocha, Escola Estadual de Ensino Médio em São João do Sóter

Art. 3º. A Diretoria Provisória que trata o artigo 2º desta Resolução tem a incumbência exclusiva de coordenar a organização e instalação do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Itapecuru., nos termos da Resolução Conerh nº 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário

Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, Edição de 048 de 12 de março de 2020 que regulamenta a instituição e instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Maranhão.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh/MA.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 03 de maio de 2021.**

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/MA
Assinada Digitalmente

RESOLUÇÃO CONERH Nº 108/2021.

Dispõe sobre a posse dos membros da
Diretoria Provisória do Comitê de Bacia
Hidrográfica do Rio Preguiças- Peria.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO
MARANHÃO – CONERH**, no uso das suas atribuições;

Considerando a Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto 34.847 de 14 de Maio de 2019 que Regulamenta a Lei nº 8.149 de 15 de Junho de 2004 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e sobre o Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto no Decreto nº 27.319 de 14 de Abril de 2011 que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão- CONERH/MA;

Considerando a Resolução Conerh nº 01 de 13 de Fevereiro de 2012, que trata do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – Conerh;

Considerando a Resolução CONERH nº 72 de 09 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, Edição nº 048 de 12 de março de 2020 que regulamenta a instituição e instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Maranhão;

Considerando o Decreto nº 36.577/2021 que Instituiu o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Preguiças- Peria;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar posse a Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Preguiças-Peria.

Art. 2º. A Diretoria Provisória que trata esta Resolução será composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente: Francisco das Chagas Sousa – Centro de Defesa e Promoção dos Direitos da Cidadania - CEDEPROD
Vice-Presidente: Manoel Araújo da Silva – Cáritas Brasileira
Secretário Executivo: Antônio Alves de Araújo – Secretaria de Defesa Social de Santa Quitéria/MA
Auxiliar I: Francisco das Chagas Ramos dos Santos – Instituto Pró-Vida de Humberto de Campos/MA